

**Processo n.:** @RLA 18/00136614

**Assunto:** Auditoria Financeira no Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - período de 01/01 a 29/11/2017 – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

**Responsável:** Renato Dias Marques de Lacerda

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Fazenda

**Unidade Técnica:** DAE

**Decisão n.:** 356/2019

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria do Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual (PROFISCO-SC), cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), relativo ao exercício de 2017, elaborado pela Diretoria de Atividades Especial deste Tribunal e acolher seus termos na íntegra.

2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e a seu Controle Interno.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 32/2019

**Data da sessão n.:** 27/05/2019 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus De Nadal, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000).

**Representante do Ministério Público de Contas:** Aderson Flores

HERNEUS DE NADAL  
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC